



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004/2026

CONTRATO N°: 00018/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
 E AG COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
 NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, e de outro lado AG COMERCIO E SERVICOS LTDA - R CAPITAO JOSE DA LUZ, 25 - COELHOS - RECIFE - PE, CNPJ n° 48.679.494/0001-71, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AG COMERCIO E SERVICOS LTDA - R CAPITAO JOSE DA LUZ, 25 - COELHOS - RECIFE - PE, CNPJ n° 48.679.494/0001-71, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00004/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Setembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 DECEG/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° PE 00004/2026 - 04, de 12 de Fevereiro de 2026, tem por objeto: Sistema de registro de preço para futura aquisição de KITS ESCOLARES montados, organizados por etapa e modalidade de ensino, destinados ao estudantes e profissionais da educação da rede pública municipal de Mogeiro-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00004/2026 e instruções do Contratante, documentos estes que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 425.776,80 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Garrafa tipo squeeze - 500 ml-Garrafa squeeze escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampa com bico dosador, personalizada, BPA free.	IMPERIO DOS	UND	240	12,78	3.067,20
2	CREME DENTAL-Detalhes sobre o tipo (infantil/adulto), sabor (tutti-frutti, menta, etc.), concentração de flúor (ex: 1000 ppm), capacidade (ex: 50g) e finalidade (higiene dental).	TANDY	UND	240	8,49	2.037,60
3	Escova dental para higiene bucal diária, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com cabo anatômico, antiderrapante, proporcionando firmeza e conforto durante o uso. Deve possuir cabeça compacta e cerdas macias ou médias, arredondadas e polidas, que garantam a limpeza eficiente dos dentes e gengivas sem causar lesões.	CONDOR	UND	240	2,99	717,60
4	FOALHA BORDADA Material: Tecido Sintético Cor: Branca Comprimento: 30 CM Largura: 40 CM.	SAO JOSE	UND	240	7,80	1.872,00
5	Mochila escolar infantil com rodinhas personalizada-Mochila escolar infantil com carterinho removível, lona rip stop poliéster, dimensões mínimas 35x31x13 cm, quatro rodinhas,	PUPYLEX	UND	240	96,99	23.277,60

bolsos externos e laterais, personalizada com logomarca.

Total do Lote: 30.972,00

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R)-ECOPLAST Apontador de lápis com 1 furo, em PET reciclado, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59x22x15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	ECOPLAST	UND	480	4,80	2.304,00
2	Borracha escolar branca com capa em PET-R-Borracha escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1 cor, dimensões mínimas 43x22x11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	MERCUR	UND	960	5,90	5.664,00
3	Caderno escolar costurado - capa dura - 96 folhas- Caderno escolar costurado, capa dura, formato 20x27,5 cm, 96 folhas pautadas, papel offset mínimo 56 g/m², capa plastificada ou verniz UV, impressão personalizada, com certificação FSC/CERFLOR.	ASTRAL	UND	1440	14,96	21.542,40
4	Cola branca escolar - frasco 110 g-Cola branca escolar à base de PVA, atóxica e lavável, frasco plástico de 110 g com bico aplicador e tampa vedante.	PIRATININGA	UND	480	7,40	3.552,00
5	Lápis de cor - caixa com 12 unidades-Lápis de cor escolar, caixa com 12 cores variadas, corpo em madeira ou resina, mina atóxica, conforme ABNT NBR 15236 e certificação INMETRO.	LYKE	UND	480	10,29	4.939,20
6	Lápis grafite nº 2-Lápis grafite nº 2, corpo sextavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.	LYKE	UND	960	1,11	1.065,60
7	Massa para modelar (base amido) - caixa com 12 cores-Massa para modelar escolar à base de amido, caixa com 12 cores, peso mínimo 180 g, atóxica, certificação INMETRO e conformidade ABNT.	ALCALEX	UND	480	12,98	6.230,40
8	Tesoura escolar de ponta arredondada-Tesoura escolar infantil, ponta arredondada, cabo anatômico em resina atóxica, lâmina em aço inox, com selo INMETRO.	LYKE	UND	480	5,99	2.875,20
9	Tinta guache - conjunto com 6 cores - frascos 15 ml-Tinta guache escolar, conjunto com 6 cores miscíveis, frascos de 15 ml, atóxica, com certificação INMETRO e conformidade ABNT.	PIRATININGA	UND	480	11,60	5.568,00
10	Pincel nº 3-Pincel escolar nº 3, cabo em madeira reflorestada, cerda natural ou equivalente, virola em alumínio.	ONDA	UND	480	5,74	2.755,20
11	Garrafa tipo squeeze - 500 ml-Garrafa squeeze escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampa com bico dosador, personalizada, BPA free.	IMPERIO DOS BRINDES	UND	480	12,78	6.134,40
12	Estojo escolar em lona eco 300-Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22x6x10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	PUPYLEX	UND	480	25,74	12.355,20
13	Caixa personalizada-Caixa em papel cartão, papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão personalizada conforme layout fornecido.	ONDUNORTE	UND	480	9,89	4.747,20
14	Toalha confeccionada em tecido 100% algodão ou material de composição equivalente, de alta absorção, toque macio e resistência adequada para uso contínuo. Deve apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras firmes e uniformes, sem falhas ou rebarbas.	SAO JOSE	UND	480	7,80	3.744,00
Total do Lote:						83.476,80

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R)-ECOPLAST Apontador de lápis com 1 furo, em PET reciclado, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59x22x15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	ECOPLAST	UND	600	4,87	2.922,00
2	Borracha escolar branca com capa em PET-R-Borracha escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1	MERCUR	UND	1200	8,80	10.560,00

	cor, dimensões mínimas 43x22x11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).					
5	Caderno escolar costurado - capa dura - 96 folhas-ASTRAL	UND	1800	29,99	53.982,00	
	Caderno escolar costurado, capa dura, formato 20x27,5 cm, 96 folhas pautadas, papel offset mínimo 56 g/m², capa plastificada ou verniz UV, impressão personalizada, com certificação FSC/CERFLOR.					
6	Cola branca escolar - frasco 110 g-Cola brancaPIRATININGA	UND	600	10,99	6.594,00	
	escolar à base de PVA, atóxica e lavável, frasco plástico de 110 g com bico aplicador e tampa vedante.					
	Lápis de cor - caixa com 12 unidades-Lápis de corLYKE	UND	600	11,45	6.870,00	
	escolar, caixa com 12 cores variadas, corpo em madeira ou resina, mina atóxica, conforme ABNT NBR 15236 e certificação INMETRO.					
	Lápis grafite nº 2-Lápis grafite nº 2, corpoLYKE	UND	1200	2,11	2.532,00	
	sextavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.					
7	Tesoura escolar de ponta arredondada-TesouraLYKE	UND	600	6,50	3.900,00	
	escolar infantil, ponta arredondada, cabo anatômico em resina atóxica, lâmina em aço inox, com selo INMETRO.					
9	Tinta guache - conjunto com 6 cores - frascos 15PIRATININGA	UND	600	14,99	8.994,00	
	ml-Tinta guache escolar, conjunto com 6 cores misturáveis, frascos de 15 ml, atóxica, com certificação INMETRO e conformidade ABNT.					
9	Pincel nº 3-Pincel escolar nº 3, cabo em madeiraONDA	UND	600	7,20	4.320,00	
	reflorestada, cerda natural ou equivalente, virola em alumínio.					
10	Garrafa tipo squeeze - 500 ml-Garrafa squeezeIMPERIO	DOS UND	600	12,78	7.668,00	
	escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampaBRINDES com bico dosador, personalizada, BPA free.					
11	Estojo escolar em lona eco 300-Estojo escolarPUPYLEX	UND	600	35,00	21.000,00	
	retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22x10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.					
12	Caixa personalizada-Caixa em papel cartão,ONDUNORTE	UND	600	17,50	10.500,00	
	papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão personalizada conforme layout fornecido.					
13	Toalha confeccionada em tecido 100% algodão ouSAO JOSE	UND	600	8,99	5.394,00	
	material de composição equivalente, de alta absorção, toque macio e resistência adequada para uso contínuo. Deve apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras firmes e uniformes, sem falhas ou rebarbas.					
				Total do Lote:	145.236,00	

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R)-ECOPLAST		UND	480	4,80	2.304,00
	Apontador de lápis com 1 furo, em PET reciclado, com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59x22x15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).					
2	Borracha escolar branca com capa em PET-R-BorrachaMERCUR		UND	960	5,90	5.664,00
	branca escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1 cor, dimensões mínimas 43x22x11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).					
3	Caderno escolar costurado - capa dura - 96 folhas-ASTRAL		UND	1440	19,99	28.785,60
	Caderno escolar costurado, capa dura, formato 20x27,5 cm, 96 folhas pautadas, papel offset mínimo 56 g/m², capa plastificada ou verniz UV, impressão personalizada, com certificação FSC/CERFLOR.					
4	Cola branca escolar - frasco 110 g-Cola brancaPIRATININGA		UND	480	9,99	4.795,20
	escolar à base de PVA, atóxica e lavável, frasco plástico de 110 g com bico aplicador e tampa vedante.					
	Lápis de cor - caixa com 12 unidades-Lápis de corLYKE		UND	480	10,29	4.939,20
	escolar, caixa com 12 cores variadas, corpo em madeira ou resina, mina atóxica, conforme ABNT NBR 15236 e certificação INMETRO.					
	Lápis grafite nº 2-Lápis grafite nº 2, corpoLYKE		UND	960	1,50	1.440,00
	sextavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.					

	Tesoura escolar de ponta arredondada-TesouraLYKE	UND	480	5,99	2.575,20
	escolar infantil, ponta arredondada, cabo anatômico em resina atóxica, lâmina em aço inox, com selo INMETRO.				
8	Tinta guache - conjunto com 6 cores - frascos 15 ml-Tinta guache escolar, conjunto com 6 cores miscíveis, frascos de 15 ml, atóxica, com certificação INMETRO e conformidade ABNT.	UND	480	16,51	7.924,80
9	Pincel nº 3-Pincel escolar nº 3, cabo em madeira reflorestada, cerda natural ou equivalente, virola em alumínio.	UND	480	5,75	2.760,00
10	Garrafa tipo squeeze - 500 ml-Garrafa squeeze escolar de 500 ml, em polipropileno atóxico, tampa com bico dosador, personalizada, BPA free.	UND	480	13,49	6.475,20
11	Estojo escolar em lona eco 300-Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22x6x10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	UND	480	25,74	12.355,20
12	Caixa personalizada-Caixa em papel cartão, papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão personalizada conforme layout fornecido.	UND	480	9,89	4.747,20
13	Toalha confeccionada em tecido 100% algodão ou material de composição equivalente, de alta absorção, toque macio e resistência adequada para uso contínuo. Deve apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras firmes e uniformes, sem falhas ou rebarbas.	UND	480	7,80	3.744,00
Total do Lote:					88.609,60

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador de lápis em PET reciclado (PET-R) com depósito transparente, lâmina em aço inoxidável, dimensões mínimas 59x22x15 mm, personalizado com logomarca em 1 cor, com certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	ECOPLAST	UND	780	4,80	3.744,00
2	Borracha escolar branca com capa em PET-R-Borracha branca escolar, livre de PVC, com capa protetora em PET reciclado na cor azul, personalizada em 1 cor, dimensões mínimas 43x22x11 mm, certificação INMETRO e conformidade ABNT (BPA free).	ECOPLAST	UND	1560	5,90	9.204,00
3	Caderno universitário espiralado - 10 matérias - 200 folhas-Caderno universitário espiralado, capa dura, 200 folhas pautadas, 10 matérias, formato 20x27,5 cm, papel offset mínimo 56 g/m², divisórias internas, impressão colorida, certificação FSC/CERFLOR.	ASTRAL	UND	780	22,50	17.550,00
4	Caneta esferográfica - escrita média (preta) - Caneta esferográfica de escrita média, corpo transparente, carga substituível, rendimento mínimo 2.000 m, validade mínima 12 meses.	COMPACTO	UND	780	1,04	811,20
5	Caneta esferográfica - escrita média (azul) - Caneta esferográfica de escrita média, corpo transparente, carga substituível, rendimento mínimo 2.000 m, validade mínima 12 meses.	COMPACTO	UND	780	1,04	811,20
6	Lápis grafite nº 2-Lápis grafite nº 2, corpo estavado em madeira reflorestada, mina resistente, atóxico, com selo FSC e certificação INMETRO.	LYKE	UND	1560	1,11	1.731,60
7	Corretivo líquido-Corretivo líquido escolar branco, secagem rápida, frasco plástico com pincel aplicador, atóxico.	GLINORTE	UND	780	3,36	2.620,80
8	Conjunto geométrico-Conjunto geométrico escolar contendo régua, esquadros (45° e 60°) e transferidor, em plástico transparente, com graduação precisa.	MAXCRIL	UND	780	12,99	10.132,20
9	Marca-texto-Marca-texto escolar, corpo plástico, ponta chanfrada, tinta fluorescente à base de água, atóxica.	LYKE	UND	780	3,70	2.886,00
10	Estojo escolar em lona eco 300-Estojo escolar retangular em lona eco 300, dimensões aproximadas 22x6x10 cm, fechamento em zíper reforçado, forro interno, conforme ABNT NBR 15236.	PUPYLEX	UND	780	25,74	20.077,20
11	Caixa personalizada-Caixa em papel cartão, papelão rígido ou material plástico, estrutura firme, impressão personalizada conforme layout fornecido.	ONDUNORTE	UND	780	9,89	7.714,20
Total do Lote:					77.282,40	
Total:						425.776,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de fornecimento estimado, em 09/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Para reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao longo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1004.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE - 2030.12.361.1006.2019 - DIST.DE MAT.DIDAT.PEDAG.ALUNOS DO SIST.MUN.ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2030.12.365.5000.5002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA - 2030.12.365.5000.5014 - MANUT. DAS ATIV.DE EDUCACAO INFAN-FEB 30% - 2030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTOS - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 12/02/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme regulamentos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para acompanhar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização em informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 117 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- h - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- i - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- j - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- k - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- l - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- m - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos candidatos que preencherem as referidas vagas;
- n - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela Comissão Administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX o percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 1 - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 3 - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 4 - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Assessor Bruno da Silva Lyfene
039.075.434-72

Luiz Paulo de S. Alcant
053.515.114-44

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSE

FERREIRA:840199644
91

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito

840.199.644-91

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ DE LIMA GOUVEIA

Data: 13/02/2026 14:12:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AG COMERCIO E SERVICOS LTDA